

PORTARIA Nº 377/SIA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Parati, em Parati/RJ (SDTK).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo ANAC nº 00065.064711/2018-95;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público Parati (Código OACI: SDTK), localizado em Parati (RJ).

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à Proibição de Operações de Pouso de aeronaves de asa fixa na pista de pouso e decolagem 10-28.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO